

produção de efeitos a partir de 1 de Novembro de 2010, com os seguintes trabalhadores:

Bach. Olinda Luciana Lopes Ferreira Cunha, à remuneração base supra mencionada acresce o valor de 579,38€ enquanto a trabalhadora prestar actividade em regime de horário acrescido, nos termos previstos para a carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica;

Lic. Pedro Nuno Portela Moreira, à remuneração base supra mencionada acresce o valor de 579,38€ enquanto o trabalhador prestar actividade em regime de horário acrescido, nos termos previstos para a carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica;

Bach. Paula Susana Lopes Matos.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

15 de Novembro de 2010. — O director do Departamento de Administração Geral, *Carlos Dias*.

203959884

Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P.

Aviso n.º 24466/2010

Cessação do procedimento concursal

Em cumprimento dos n.ºs 1 e 2 do Despacho n.º 15248-A/2010, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 7 de Outubro, torna-se público que, por despacho de 16 de Novembro de 2010 do Presidente do Conselho Directivo do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, foi determinada a cessação do procedimento concursal para recrutamento de 3 técnicos de informática de grau 2, nível 1, aberto pelo Aviso n.º 14500/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 22 de Julho de 2010 e publicitado na Bolsa de Emprego Público em 23 de Julho de 2010.

Lisboa, 16 de Novembro de 2010. — O Director do Departamento de Administração Geral, *Álvaro Pires*.

203958563

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Autoridade Florestal Nacional

Despacho n.º 17735/2010

Por requerimento dirigido ao Presidente da Autoridade Florestal Nacional, um grupo de proprietários e produtores florestais, constituído para o efeito em Núcleo Fundador, ao abrigo do disposto nas alíneas *a)* e *b)* do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de Janeiro, veio apresentar um pedido de criação de uma zona de intervenção florestal abrangendo vários prédios rústicos de freguesias do município de Carregal do Sal.

Foram cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de Janeiro, que estabelece o regime de criação das ZIF, pelo que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º daquele diploma legal:

1.º É criada da Zona de Intervenção Florestal Planalto Beirão-Carregal do Sal (ZIF n.º 129, processo n.º 219/09-AFN), com a área de 6203,56 ha, cujos limites constam da planta anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante, englobando vários prédios rústicos das freguesias de Currelos, Sobral de Papízios, Papízios, Oliveira do Conde, Cabanas de Viriato e Beijós, do concelho de Carregal do Sal.

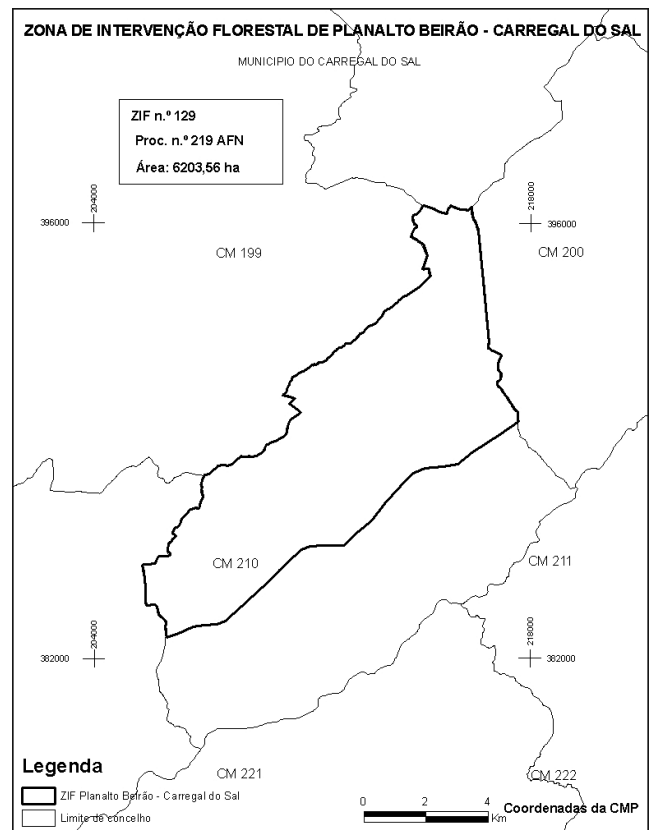
2.º A gestão da Zona de Intervenção Florestal Planalto Beirão-Carregal do Sal é assegurada pela Associação de Produtores Florestais do Planalto Beirão, com o NIF 506285367, com sede na Rua António Augusto Magalhães, n.º 14, 3430-009 Carregal do Sal.

3.º O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Autoridade Florestal Nacional, Lisboa, 8 de Outubro de 2010. — A Vice-presidente da Autoridade Florestal Nacional, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

ANEXO

(mapa a que se refere o n.º 1 do presente despacho)



203960052

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Declaração de rectificação n.º 2421/2010

Pelo despacho n.º 16506/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 29 de Outubro de 2010, foi declarada a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação das áreas necessárias à construção da obra de subconcessão Baixo Tejo — IC 32 — Casas Velhas/Palhais — trecho 2 — Lazarim/Palhais — alteração Junho de 2010, materializadas nas plantas parcelares LP-E-202-13-01a e 02a.ª

Tendo sido publicadas indevidamente as plantas parcelares e os mapas de áreas correspondentes ao referido despacho, venho nos termos e para os efeitos do artigo 148.º do CPA proceder à respectiva rectificação.

17 de Novembro de 2010. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.